DECRETO MUNICIPAL

Decreto nº. 111/2014

Abre crédito suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Município do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **DECRETA**:

Art. 1° Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do Município de Pinto Bandeira conforme Memo. SMEEL n°141/2014 para aquisição de lembranças (creme para as mãos) para distribuição aos idosos na programação de comemoração ao Dia do Idoso, processo administrativo n° 430.1.3.14, à saber:

REDUZIR

Órgão 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Unidade: 4 ACOES ESPORTIVAS E DE LAZER

Proj./Ativ. 2.022 INCENTIVO A PRATICA DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.39.00.00.00.00 0001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$500,00

COD. RED. 143

SUPLEMENTAR

Órgão 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Unidade: 4 ACOES ESPORTIVAS E DE LAZER

Proj./Ativ. 2.023 FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO E LAZER

3.3.90.32.00.00.00.00 0001 Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita.....R$500,00

COD. RED. 150

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira, RS, 18 de setembro de 2014.

João Feliciano Menezes Pizzio

João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

...cumento foi publicado no mural de publicações
...Prefeitura Municipal de Pinto Bandeira, em 19/9/14